TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 01546/11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL – COMPANHIA PARAIBANA DE GAS (PBGÁS) - LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 06/2010 - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM REFLEXOS NEGATIVOS NO PROCEDIMENTO – REGULARIDADE - ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 720 / 2.011

1. OBJETO DO PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS SEGUIDA DE CONTRATO**

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número da Tomada de Preços: **06/2010**

2.02. Órgão ou Entidade: **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**

2.03. Objetivo: **Aquisição de conjuntos de regulagens e medição (CRMs) e estações redutoras de pressão secundárias (ERSs) para instalação em clientes e em sua rede geral de distribuição de gás natural da PBGÁS**

2.04. Proponentes Vencedores: **VANASA MULTIGÁS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

2.05. Valor: **R$ 354.568,00**

2.06. Número do Contrato: **22/2010**

2.07. Data da assinatura: **30.07.2010**

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: O DECOP/DILIC concluiu pela regularidade do procedimento licitatório em questão e do contrato dele decorrente.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: Oral, na Sessão, pela regularidade do procedimento em análise.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR o procedimento licitatório em questão e o contrato dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 28 de abril de 2.011.

_____
Conselheiro **Arthur** Paredes **Cunha Lima**
Presidente

_____
Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos** Antônio da **Costa**
Relator

_____
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB

rkro